



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 506 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020-PG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

Pagina01/02

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 234 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Benefício Previdenciário de Aposentadoria a Servidora Isabel Cristina Sousa da Costa, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o DIRETOR GERAL DO FAPAP – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 12/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica CONCEDIDO, a partir do dia 23 de novembro de 2020, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora ISABEL CRISTINA SOUSA DA COSTA, inscrita sob o CPF nº 412.843.483-34, matrícula 67407-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal de 1988, acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma discriminada abaixo:

BENEFICIÁRIA	PROVENTOS	VALOR TOTAL R\$
Isabel Cristina Sousa da Costa	Proporcional	R\$ 4.653,58

Art. 2º. Fixar o valor do presente benefício previdenciário em R\$ 4.653,58 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2020 e revoga o decreto nº 194/2020 de 23/11/2020.

Porto Franco, 07 de dezembro de 2020.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Lucas S. P Miranda
Prefeito Municipal Diretor Geral do FAPAP

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 235 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Benefício Previdenciário de Aposentadoria a Servidora Maria da Conceição Lopes Leal, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o DIRETOR GERAL DO FAPAP – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 14/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica CONCEDIDO, a partir do dia 07 de dezembro de 2020, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES LEAL, inscrita sob o CPF nº 854.580.741-49, matrícula nº 72008, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamentonostermos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal de 1988, Acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma discriminada abaixo:

BENEFICIÁRIA	PROVENTO	VALOR TOTAL R\$
Maria da Conceição Lopes Leal	proporcional	R\$ 1.227,72

Art. 2º. Fixar o valor do presente benefício previdenciário em R\$ 1.227,72 (Mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Porto Franco, 07 de dezembro de 2020.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Lucas S. P. Miranda
Prefeito Municipal Diretor Geral do FAPAP



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Lucas Sousa Pimentel Miranda
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento